



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 30/09
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.727

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 100.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0101.1.063	Desapr. Constr. Ampl. Ref. EMEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[620]	100.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais		
	TOTAL		100.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do convênio firmado com o Ministério dos Esportes/Programa Esporte e Lazer nas Cidades/CAIXA, onde será aplicada na reforma da quadra coberta do Ginásio do CAIC.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2009, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 5 de março de 2009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal